

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA COSTA BRAVA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020.

PRESIDENTE: MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI

SECRETÁRIO: Renato Finhana de Andrade

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, com primeira chamada realizada às dezenove horas e segunda chamada realizada as dezenove horas e quinze minutos, iniciou-se através da plataforma de videoconferência online “Zoom”, a reunião extraordinária do Grupo de Trabalho do Conselho Gestor da APA - Costa Brava. Os trabalhos foram presididos pela senhora Maria Heloisa Furtado Lenzi, secretária do Meio Ambiente do Município de Balneário Camboriú e secretariada pelo Conselheiro Renato Finhana de Andrade, estando presentes os conselheiros constantes na lista de presença anexa, bem como membros da comunidade que acompanharam a reunião on-line. Abertos os trabalhos, a senhora presidente iniciou informando que a reunião será também transmitida pela Rádio Câmara e pelo link do YouTube da Câmara dos Vereadores, agradecendo a disposição das plataformas. Justificou o atraso na realização das reuniões em virtude da pandemia vivenciada, voltando os trabalhos nessa oportunidade através dos encontros online. Apresentou os novos Conselheiros, assumindo pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú a Dra. Maria Gorete; Eduardo representando a Associação do Estaleirinho e informou que o Dr. Mario Clivati nesta oportunidade permanece como Conselheiro mas deixará o posto após nomeação de novo representante. Posterior a breve histórico das atividades realizadas até então, a Presidente deu início a pauta da solenidade, que tinha como objetivo central a exclusiva apresentação e discussão sobre os trabalhos de zoneamento do plano de manejo do conselho gestor da APA, evitando deliberações, uma vez que será aberto prazo aos conselheiros e interessados para sugestão e contrapropostas após o fim da reunião. Passada a palavra ao Secretário da reunião, Sr. Renato, após chamada dos Conselheiros, deu-se início a apresentação do grupo técnico que participou das atividades realizadas e esclarecimentos de como a reunião será conduzida, enfatizando que a apresentação iniciará com o arquiteto Douglas com as planilhas e índices urbanísticos elaborados pelo grupo de Trabalho, seguido com o arquiteto Nelson Teixeira com a densidade populacional e as previsões futuras; o Engenheiro Arlindo falará sobre os regramentos; e por fim, o Engenheiro Vinícius do IMA sobre os itens de sustentabilidade. O arquiteto Douglas esclareceu que o Grupo de Trabalho se concentrou em fazer avaliações no sentido da tabela dos índices urbanísticos, não sendo alterado o mapa de zoneamento. Utilizando slides, iniciou a apresentação da APEPA – Área de Proteção Especial de Paisagem, esclarecendo que nesta região o uso R1 (para unidades unifamiliares residenciais) seria de área mínima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com testada mínima de 50m (cinquenta metros) para novos parcelamentos, mantendo-se o gabarito de 02 (dois) pavimentos, sendo que altura máxima para estes seria de 7m (sete metros). Para os afastamentos, o elemento predial fica conforme tabela de sistema viário definido pelo Plano Diretor da cidade. Recuos frontais propostos em 5m (cinco metros) frontais e 5m (cinco metros) laterais, recuos de fundo de 2m (dois metros). Taxa de ocupação de 5% (cinco por cento) para projeção da edificação para uso unifamiliar, porém em casos de utilização de pavimentos desencontrados em áreas

declivosas, esta taxa pode chegar a 7,5% (sete vírgula cinco por cento), ficando 05% (cinco por cento) de ocupação no pavimento térreo e podendo ser realizada a projeção do segundo pavimento em 2,5% (dois vírgula cinco por cento). Para os demais usos, taxa de ocupação de 10% (dez por cento) para projeção da edificação, porém em casos de utilização de pavimentos descontraídos em áreas declivosas, esta taxa pode chegar a 15% (quinze por cento), ficando 10% (dez por cento) de ocupação no pavimento térreo e podendo ser realizada a projeção do segundo pavimento em 5% (cinco por cento). O coeficiente de aproveitamento do terreno seria de 0,2 (zero vírgula dois) Vagas de estacionamento seria 01 (uma) vaga por unidade familiar, se estendendo às demais, alterando somente para uma vaga a cada 60m (sessenta metros) nas áreas de serviços e usos mistos. O pé direito se manteve os do plano diretor de no mínimo 2,4m (dois metros e quarenta centímetros) e 2,6m (dois metros e sessenta centímetros) em local de compartilhamento habitável. O índice de permeabilidade se sugere que seja 75% (setenta e cinco por cento), porém, para pavimentos drenantes, deve-se desconsiderar 50% (cinquenta por cento) da área. A cobertura vegetal também em 75% (setenta e cinco por cento), podendo ser utilizada dentro do paisagismo do próprio lote ou de elementos naturais. Área mínima da unidade é de 80m (oitenta metros quadrados) em unifamiliar. Não teria uso para residências geminadas, somente para unidade multifamiliar. Nestes casos, com relação aos afastamentos laterais, a ideia do grupo é que os muros internos e externos sejam de 90% (noventa por cento) do perímetro com elementos vazados para evitar a segregação espacial, tendo o máximo de permeabilidade e visualização destas áreas. A taxa de ocupação se mantém em 5% (cinco por cento) para uso residencial, serviços e usos mistos, A área privativa mínima destas áreas seriam de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para uso residencial e de 60m² (sessenta metros quadrados) para uso comercial. Na APEPA, devem ser utilizados no mínimo 6 (seis) dos 12 (doze) itens de sustentabilidade propostos. No caso das ZC1 – Zona de Conservação Espacial Plana, representando as áreas planas das praias agrestes, ficando entre as cotas 0 e 25, todos os usos são permissíveis. No uso unifamiliar, a área mínima do lote é de 500m² (quinhentos metros quadrados), com testada mínima de 16m (dezesesseis metros) de frente. O gabarito é de 03 (três) pavimentos, com altura máxima de até 11,5m (onze metros e cinquenta centímetros). Nos afastamentos, se mantém conforme sistema viário, sendo afastamento lateral e fundo, todos de 2m (dois metros). Taxa de ocupação de 40% (quarenta por cento) para edificação, acrescendo 10% (dez por cento) para subsolo, possibilitando organização funcional das vagas de estacionamento. Estas seriam de 01 (uma) vaga para unidade familiar; 01 (uma) vaga autônoma no caso de uso multifamiliar ou geminado. O pé direito, assim como todos os demais zoneamentos debatidos, se mantém conforme plano diretor da cidade. Índice de cobertura vegetal é de 40% (quarenta por cento), As áreas privativas mínimas nas unidades unifamiliares de 80m² (oitenta metros quadrados) e para comércios e serviços é de 35m² (trinta e cinco metros quadrados). O subsolo só será permitido se não houver o rebaixamento do lençol freático, devendo ser apresentado laudo técnico para comprovação. O índice urbanístico para os usos é de 0,4 CA sem nenhum item de sustentabilidade, podendo ser aumentado até para 1,2 em caso do uso máximo destes itens. Afastamentos e recuos da praia 20m (vinte metros) da linha da preamar (SPU) e 80m (oitenta metros) nos costões. NA ZP2 – Zona de Proteção Especial de Transição, que fica entre as cotas 25 e 100, tem a área mínima de 2000m² (dois mil metros) para todos os usos. O uso unifamiliar geminado não é permitido. O gabarito é de 02 (dois) pavimentos, sendo possível a utilização de pilotis, podendo estes ter até 4m (quatro metros) de altura. Os

afastamentos e recuos seguem conforme tabela de sistema viário do plano diretor da cidade, sendo o afastamento frontal e lateral de 5m (cinco metros) e de 2m (dois metros) de fundo para uso unifamiliar. Para usos multifamiliares e conjuntos, o afastamento se dá conforme caixa viária do sistema municipal. Afastamento de fundo, nestes casos, fica de 5m (cinco metros). A taxa de ocupação é de 10% (dez por cento) para uso unifamiliar, podendo chegar a 15% (quinze por cento) no caso de uso de pavimentos desencontrados. O coeficiente de aproveitamento do terreno é de 0,2 CA independente de uso, sendo obrigatório o uso dos 6 itens de sustentabilidade, vagas de estacionamento é 01 (uma) por unidade autônoma independente do uso, alterando para uma vaga a cada 60m (sessenta metros) nos usos de comércio, serviço e mistos. O índice de permeabilidade é de 70% (setenta por cento), podendo ser utilizados pavimentos drenantes que serão considerados 50% (cinquenta por cento) da área. A cobertura vegetal também em 70% (setenta por cento), possibilitada a utilização dos mesmos elementos das áreas anteriormente apresentadas. Área mínima habitacional na unidade unifamiliar é de 80m² (oitenta metros quadrados) e de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para usos mistos. No caso de uso comercial, 60m² (sessenta metros quadrados) para uso mistos e serviços. Por fim, o último zoneamento, ZP1 – Zona de Proteção Prioritária, que fica acima da cota 100, sendo apresentada a ideia de que o uso permissivo seja de exclusivamente para unidades residenciais unifamiliares, tendo área mínima do lote de 25000m² (vinte e cinco mil metros), sendo a testada mínima de 50m (cinquenta metros). Gabarito de apenas 01 (um) pavimento, com altura de até 3,5m (três metros e cinquenta centímetros), possibilitada a utilização de pilotis de até 4m (quatro metros) de altura. Os afastamentos seriam de 5m (cinco metros) com o alinhamento da via; frontal, lateral e fundos de 2m (dois metros). A taxa de ocupação de 6% (seis por centos) da área, com coeficiente de aproveitamento de 0,02 CA, também sendo necessária a utilização dos 6 itens de sustentabilidade. Uma vaga por unidade autônoma com área mínima de 80m² (oitenta metros quadrados). Terminada a apresentação dos índices montados pelo grupo, a palavra foi passada ao arquiteto Nelson Teixeira para explicar sobre a Densidade Populacional. Nelson inicia explicando a importância desta análise para evolução saudável da área e como ela foi feita. Foram analisadas as quatro praias: estaleirinho, estaleiro, pinho e taquaras. A densidade encontrada é considerada internacionalmente como “baixa”, o que auxilia na preservação da natureza mas impede a intensificação das relações econômicas. Em resumo, a densidade está na média prevista para os próximos 60 (sessenta) anos sairá de 3.000 (três mil) – atual – para 31.559 (trinta e uma mil quinhentos e cinquenta e nove) pessoas. Caso este número seja dividido pelo número de unidades autônomas, atingiria a média de 10.000 (dez mil) unidades, o que também entra no índice internacional como “baixo”. A estimativa para a ocupação total da área, em cálculos preliminares, é de 100 (cem) anos, onde se atingiria a ocupação de 60.000 (sessenta mil) pessoas. Porém, na prática, se faz uma redução média de 1/3 (um terço), eis que nem todas as unidades são utilizadas no máximo de sua capacidade de construção. A palavra foi repassada ao engenheiro Arlindo, que expos sobre os regramentos de restrição das ocupações dos imóveis, falando sobre declividade, hidrografia e vegetação. Sobre a declividade, foi trabalhado como parâmetro a legislação municipal e federal, sendo respeitada a lei mais restritiva. Com isso, na APA, em áreas com declividade acima de 25° (vinte e cinco graus) é proibido qualquer tipo de uso ou ocupação. Uso permitido para ocupação sem movimentação de solo em áreas com declividade entre 20,36° e 25°; uso permitido para ocupação e movimentação de solo em áreas com

declividade entre 16,67° e 20,35°; e uso permitido para parcelamento do solo e movimentação de solo onde a declividade parta de 0° até os 16,67°. O segundo tópico que restringe a ocupação é a questão da hidrografia, sendo realizado o trabalho para que o mapa hidrográfico utilizado nos estudos coincida com a legislação federal, frisando que o referido mapa foi criado com base em informações secundárias, sem verificação em campo. Nas situações onde houver dúvida ou divergência quanto a existência e caracterização dos cursos d'água quanto a perenidade, intermitência ou efemeridade, cabe ao interessado apresentar laudo hidrogeológico detalhado conforme orientação a seguir: 01: Apresentação de mapa planialtimétrico com a identificação da existência ou não de talwegues (vales) nas áreas apontadas como recursos hídricos pelo diagnóstico da APA Costa Brava e restituição hidrográfica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE), disponível em: <http://sigsc.sds.sc.gov.br>. A escala de representação cartográfica do mapa planialtimétrico deve ser compatível com a escala das informações geográficas oriundas do levantamento aerofotogramétrico mencionado (1:10.000) ou maior (por exemplo, 1:5.000). 02: Análise do comportamento hídrico dentro de uma janela meteorológica específica de no mínimo 8 dias sem chuvas, onde é possível separar as águas pluviais e superficiais das águas subterrâneas rasas e profundas. Só assim é possível determinar se o fluxo hídrico é perene, intermitente ou efêmero, se provém de fonte subterrânea ou superficial, e se possui fluxo superficial perene. 03: Registro da precipitação pluvial da área de interesse, com medidores locais próprios ou por meio de estações meteorológicas próximas. 04: Após o monitoramento, elaboração de relatório final que contenha, minimamente, as seguintes informações: a - Mapa georreferenciado que evidencie a localização dos talwegues e dos pontos amostrados. O mapa deverá conter título, sistema de referência, orientação geográfica, legenda, escala e fontes das informações e ser disponibilizado em versão digital. b - A metodologia utilizada na coleta de dados (precipitação e ocorrência de escoamento superficial nos talwegues); c - Para a questão de origem do leito, se natural ou artificial e sua regularidade, deve-se utilizar bases georreferenciadas de levantamentos aéreos antigos e modernos; d - Apresentação de gráficos de linha e/ou histograma de frequências (precipitação versus tempo), que comprovem a ausência de chuvas no período. e - Fotografias dos pontos amostrados que comprovem a ocorrência ou não de escoamento pluvial no talwegue, com as respectivas datas de observação e localização geográfica; f - Conclusão final quanto ao caráter do curso d'água, se perene, intermitente ou efêmero, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável devidamente habilitado. Por fim, sobre a questão da supressão da vegetação, também baseado na Lei Federal, o grupo de trabalho sugeriu a seguinte proposta: Estágio sucessional avançado, deve ser preservada 70% (setenta por cento) da área total coberta por esta vegetação; Estágio sucessional médio, deve ser preservada 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação, aplicadas em todas as áreas em todos os zoneamentos, excluindo os lotes já consolidados e parcelados na ZC1. Com relação aos usos de solo permitidos, foi utilizado como base o plano diretor do município, onde já se tem uma orientação previa do diagnóstico e da proposta pela Ecolibra. Os usos categorizados foram: residencial e unifamiliar isolado, residencial multifamiliar semi-isolado (geminado), residencial multifamiliar vertical semi-isolado, conjunto multifamiliar, misto, comércio varejista de âmbito local, comércio varejista diversificado, comércio atacadista, prestação de serviços de âmbito local, prestação de serviços técnicos e de saúde, prestação de serviços de hospedagem e/ou

gastronomia, prestação de serviços náuticos, entretenimento de âmbito local, serviços públicos de âmbito local, serviços públicos de âmbito geral, serviços públicos de saúde, não governamentais de âmbito local, não governamentais de âmbito geral. Na APEPE e APETA, todos os usos estão proibidos. O mesmo acontece na ZP1, com exceção da permissão para uso residencial unifamiliar isolado. Na ZC1, todos os usos estão permitidos, exceto o comércio atacadista. Na ZP2 e APEPA, estão permitidos em comum os usos: residencial e unifamiliar isolado, conjunto multifamiliar, misto, comércio varejista de âmbito local, comércio varejista diversificado, prestação de serviços de âmbito local, prestação de serviços técnicos e de saúde e prestação de serviços de hospedagem e/ou gastronomia. Além deles, na ZP2 estão permitidos o uso não governamental em âmbito local e em âmbito geral. Já na APEPA, acrescenta-se a permissão do uso residencial multifamiliar vertical semi-isolado e entretenimento de âmbito local. O grupo de trabalho propôs ainda os Usos Especiais, que tratam-se de situações não previstas ou não permitidas, onde o interessado tem a opção de propor ao Conselho Gestor mediante Audiência Pública algum tipo de uso de interesse turístico ou paisagístico ou comunitário e de baixo impacto negativo respeitando integralmente os parâmetros urbanísticos do respectivo zoneamento. Com relação as restrições específicas de cada zona para o uso do solo, a aprovação em ZP1 fica sujeita à: necessidade de 90% (noventa por cento) averbados em matrícula como área de servidão ambiental de caráter permanente; para pavimentos drenantes (paver, concregrama, deck, concreto permeável e outros) considerar 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento drenante; cobertura vegetal (arbórea/arbustiva) nativas ou naturalizadas e outros elementos naturais (afloramento rochosos, sambaquis, recursos hídricos, entre outros); obrigatório a adoção dos 6 itens de sustentabilidade; manutenção de corredores de fauna e/ou flora; a área de implantação deve estar ausente de espécies ameaçadas de extinção e espécies raras e/ou endêmicas, comprovada por Inventário Florístico/Florestal e Levantamento de Fauna na área de intervenção; mimetização: Proposta arquitetônica que se integre à paisagem através da apresentação de imagens volumétricas com o entorno vegetado com no mínimo 2 (duas) fachadas e volume 3D; muros internos e externos com no mínimo 90% (noventa por cento) do perímetro cercado com elementos vazados (telas, grades, arames e outros) ou cercas vivas e 10% de muros vedados. Prever passagens com vãos mínimos de 25x25cm a cada 10m (dez metros) lineares para trânsito da fauna e altura de máxima do pode 3m (três metros); caso necessário a execução de pilotis, a altura máxima da edificação é de até 7,5m (3,5m + Pilotis restrito a 4m de altura), medida da base do maior pilotis até a cumeeira ou platibanda. Nas ZP2, a aprovação do projeto fica sujeita à: para pavimentos drenantes (paver, concregrama, deck, concreto permeável e outros) considerar 50% da área do pavimento drenante; cobertura vegetal (arbórea/arbustiva) nativas ou naturalizadas e outros elementos naturais (afloramento rochosos, sambaquis, recursos hídricos, entre outros); obrigatório a adoção dos 6 itens de sustentabilidade; manutenção de corredores de fauna e/ou flora; caso haja necessidade de Supressão de Vegetação, existindo espécies ameaçadas de extinção e espécies raras e/ou endêmicas, comprovada por Inventário Florístico/Florestal e Levantamento de Fauna na área de intervenção, deverá apresentar plano de conservação ou manejo específico; mimetização: Proposta arquitetônica que se integre a paisagem através apresentação de imagens volumétricas com o entorno vegetado com no mínimo 2 fachadas e volume 3D; muros internos e externos com no mínimo 90% do perímetro cercado com elementos vazados (telas, grades, arames e outros) ou cercas vivas e 10% de muros vedados. Prever passagens com vãos

minimos de 25x25cm a cada 10 metros lineares para trânsito da fauna e altura de máxima de 3 metros; caso necessário a execução de pilotis, a altura máxima da edificação é de até 11m, medida da base do maior pilotis até a cumeeira ou platibanda. (Distância máxima entre pisos de 3,5m). Nas ZC1, a aprovação do projeto fica sujeita à: para os imóveis frente mar respeitar recuo 20m da Linha de Preamar da SPU. Na área de recuo permite-se a instalação de Decks, piscinas, pergolas e equipamentos de lazer não habitáveis; para pavimentos drenantes (paver, concregrama, deck, concreto permeável e outros) considerar 50% da área do pavimento drenante; cobertura vegetal (arbórea/arbustiva) nativas ou naturalizadas e outros elementos naturais (afioramento rochosos, sambaquis, recursos hídricos, entre outros). Aceita-se para o índice da taxa de vegetação e permeabilidade o uso de hortas/jardim comestível até 10% da área do terreno; o uso do subsolo é permitido desde que não seja necessário o rebaixamento do lençol freático. Por fim, a aprovação do projeto do uso do solo na APEPA está sujeita à: para pavimentos drenantes (paver, concregrama, deck, concreto permeável e outros) considerar 50% da área do pavimento drenante; cobertura vegetal (arbórea/arbustiva) nativas ou naturalizadas e outros elementos naturais (afioramento rochosos, sambaquis, recursos hídricos, entre outros); obrigatório a adoção dos itens de sustentabilidade; manutenção de corredores de fauna e/ou flora; caso haja necessidade de Supressão de Vegetação, existindo espécies ameaçadas de extinção e espécies raras e/ou endêmicas, comprovada por Inventário Florístico/Florestal e Levantamento de Fauna na área de intervenção, deverá apresentar PLANO DE CONSERVAÇÃO ou MANEJO específico; mimetização: Proposta arquitetônica que se integre à paisagem através apresentação de imagens volumétricas com o entorno vegetado com no mínimo 2 fachadas e volume 3D; muros internos e externos com no mínimo 90% do perímetro cercado com elementos vazados (telas, grades, arames e outros) ou cercas vivas e 10% de muros vedados. Prever passagens com vãos mínimos de 25x25cm a cada 10 metros lineares para transito da fauna. Altura de máxima de 3 metros; caso necessário a execução de pilotis, a altura máxima da edificação é de até 11m, medida da base do maior pilotis até a cumeeira ou platibanda. Dada a palavra ao Conselheiro Vinicius para a apresentação dos critérios para construção sustentável aplicados a APA, sustentou que buscando uma sustentabilidade na região da APA, o grupo elencou alguns critérios para a construção sustentável que são aplicados obrigatoriamente, em todos os zoneamentos da APA, exceto na ZC1. Contudo, para obter o coeficiente de aproveitamento máximo na ZC1 é necessário a adoção destes critérios de sustentabilidade. Serão apresentadas treze medidas, sendo que das treze medidas apresentadas para atendimento dos critérios de construção sustentável é necessário que o empreendedor escolha ao menos seis dentro do seu projeto e área. Nos casos de construções que tenham certificações ambientais devem atender todos os critérios e as construções que tenham certificação Procel devem atender quatro medidas. A primeira medida trata da segregação de resíduos, tendo como objetivo estimular a coleta seletiva municipal, sendo requisito a instalação de local adequado para armazenamento de material reciclável, explicou que ainda não é possível fazer a segregação de resíduos em três categorias porque o município não possui um sistema de tratamento de resíduos orgânicos, deixando a sugestão de um projeto de programa ambiental dentro da APA; Segunda medida é a adequação das edificações as condições físicas do terreno, tendo como objetivo minimizar a movimentação de terra do imóvel, com a ideia de que a arquitetura da edificação se adapte à declividade do terreno, sendo necessário para atendimento do critério a adequação do projeto à topografia do imóvel, não removendo rochas e não efetuando cortes e aterros, sendo

permitida as escavações exclusivamente para acesso elementos estruturais. No caso das áreas planas deve-se abrir mão dos subsolos, porque caracteriza a movimentação de terra; A terceira medida é a capacitação e reutilização de água pluvial, que se bem atendida terá efeito bem positivo, em razão da redução do consumo de água, sendo necessária a capacitação, tratamento e reuso da água pluvial, sendo o tratamento simples, pois a água da chuva pode ser utilizada para fins não potáveis. Ponto importante para implementação da medida é que água após ser captada deve ser redirecionada para todos os pontos de vasos sanitários e mictórios, quando a edificação for comercial, deve ser encaminhado também para todos os pontos de máquina de lavar roupas e ao menos um ponto localizado na área externa do empreendimento ou nas áreas comuns para ser utilizada para regar jardim ou limpeza de garagem. Foi colocada como obrigatório nos empreendimentos comerciais e hoteleiros a capacitação e reuso da água gerada pelo sistema de ar condicionado; A quarta medida trata-se do tratamento e reuso das águas cinzas, sendo estas as águas provenientes das máquinas de lavar roupa, dos chuveiros, da pia e das banheiras, sendo águas que por características não possuem coliformes ou taxas muito baixas de coliformes, não se incluindo nestas águas o vaso sanitário. Sendo o seu tratamento também simples. Sendo o requisito a capacitação e o tratamento dessas águas, encaminhando novamente para todos os pontos de vasos sanitários e mictórios, quando aplicável, e pelo menos um ponto localizado na área externa do empreendimento ou nas áreas comuns; A quinta medida, o telhado verde vegetado que consiste na cobertura vegetal do pavimento superior que busca a redução do impacto da paisagem, retenção das águas pluviais e redução dos efeitos da ilha de calor, tendo como requisito ao menos trinta por cento da cobertura da edificação permanentemente coberta por vegetação, sendo requisito de projeto para edificação; A sexta medida trata-se da fachada vegetada, tendo como a instalação de pelo menos trinta por cento da fachada vegetada e muro frontal da edificação, permanentemente coberto por vegetação, tendo como condição a preferência pelo uso de plantas nativas, temperos, hortaliças ou plantas facilmente adaptáveis à região; a sétima medida é o sistema de aquecimento solar de água, tendo como objetivo a redução do consumo de energia elétrica ou de gás utilizado no aquecimento de água, tem como requisito a instalação de sistema de aquecimento solar com coletores que possuem etiqueta nacional de conservação de energia, categoria A ou B, e reservatórios térmicos com selo Procel. Possui ainda requisito técnico específico que é a fração solar média anual, compreendida entre a razão e a energia solar térmica gerada pelo sistema e a demanda total de energia para o aquecimento deve ser superior a cinquenta por cento, ou seja, este equipamento ao longo do ano deve suprir cinquenta por cento da necessidade de aquecimento de água; A oitava medida trata-se de fontes alternativas de energia que tem como objetivo também reduzir o consumo de energia das edificações e como requisito é necessário o projeto e a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, eólica ou outra energia renovável no local ou fora do terreno, atendendo a opção um ou opção dois. A opção um trata-se de produção de energia no terreno, devendo-se atender no mínimo quinze por cento da demanda anual da edificação. A opção dois é a produção de energia renovável fora do terreno, através de auto consumo remoto ou de geração compartilhada, conforme as normativas da Aneel, sendo que nestes casos deve ser atendida minimamente trinta por cento da demanda anual da edificação; a nona medida trata-se da ventilação cruzada que consiste numa forma de reduzir o consumo de energia elétrica, para climatização da edificação e também de certa forma proporciona uma melhor qualidade do ar interno, como requisito deve

se projetar pelo menos duas aberturas com faces opostas ou adjacentes, contemplando pelo menos cozinha, sala ou outro cômodo da edificação, tendo se optado pela cozinha e pela sala por ser onde geralmente se passa mais tempo dentro da edificação. O projeto deve considerar a velocidade e a frequência predominante dos ventos para a implementação da medida, sendo necessário a aplicação de estratégias que favoreçam o uso da ventilação nas estações mais quentes; A décima medida trata-se da conservação das áreas verdes, tendo como objetivo promover o aumento da taxa vegetal dentro da edificação, sendo que para atendimento do item deve ser mantido pelo menos dez por cento da área permeável e taxa vegetal a mais do que o exigido na legislação, como por exemplo na ZP2 a taxa vegetal é setenta por cento, para atendimento deste item o projeto deve prever oitenta por cento. Na ZC1 é quarenta por cento, para atendimento deste item tem que prever cinquenta por cento da área do imóvel sendo permeável e com a presença de vegetação. No caso da ZP1 como já é previsto noventa por cento de taxa vegetal não teria como ser cem por cento, o que inviabilizaria qualquer edificação na área, então na ZP1 tem essa exceção que o valor adicional deve ser de cinco por cento, ou seja, de noventa para noventa e cinco por cento de área permeável e taxa vegetal. A área verde do terreno deve ser composta por pelo menos oitenta por cento de vegetação nativa do local ou do bioma regional e os outros vinte por cento pode ser composta por vegetação naturalizada, que é um tipo de vegetação que não é nativa, mas já está adaptada ao local e não é caracterizada como invasora; A décima primeira medida a ser adotada trata-se da revegetação de área de preservação permanente que tem como objetivo a restauração de áreas de preservação permanente que estejam danificadas, que não estejam vegetadas ou que estejam predominantemente compostas por espécies exóticas invasoras, como requisito deve ser apresentado projeto de recuperação da área, prevendo a restauração vegetal da área urbana dentro da APA, para a atendimento deste item pode se escolher áreas de preservação permanente inseridas dentro na APA, no Bairro Laranjeiras, no Bairro da Barra ou na Costa das Orquídeas, tendo se buscado o fortalecimento da questão ecológica não apenas na APA, mas, também na região do entorno, possibilitando um fluxo da fauna e diversos outros impactos positivos na preservação destas áreas. A área a ser recuperada deve ser de igual dimensão da área total construída dentro da edificação localizada na APA. Se optou por APP, por tratar-se de uma garantia de que está área uma vez recuperada não será mais danificada; A décima segunda medida trata-se da compensação ambiental, tendo como objetivo promover a preservação das áreas vegetadas na APA e nos bairros vizinhos, sendo aplicada nos Bairros da Barra, São Judas Tadeu, Costas das Orquídeas e também o Bairro de laranjeiras. A proposta contempla a aquisição de uma área e a averbação desta área como uma servidão ambiental, de caráter perpétuo, ou seja, que não será possível uma edificação naquela área ou a supressão da vegetação daquela área, sendo que a área obrigatoriamente deve ser composta por vegetação nativa, de mata-atlântica, e estágio sucessional secundário inicial, médio ou avançado. A proporção da área a ser compensada será de um para cinco dentro da APA e de um para dez fora da APA; A última medida remete ao apoio a programas ambientais previstos no Plano de Manejo que remete ao apoio financeiro a um ou mais programas ambientais dentro do Plano de Manejo, tendo como sugestão a utilização como base do cálculo do CUB, que seria o indicador do quantitativo a ser aportado, que já é utilizado nos estudos de impacto de vizinhança, sugerindo que o detalhamento desta medida deve ser elaborado pelo Grupo de Trabalho responsável pelos programas ambientais que é da Secretaria do Meio Ambiente. Encerrada a apresentação, na sequência foi dada a palavra a

Senhora Presidente que teceu alguns comentários sobre os estudos apresentados e na sequência passou a palavra ao Secretário Renato para a continuidade da reunião. Aberta a palavra aos Conselheiros inscritos manifestaram-se o Conselheiro Maurício que indagou se as densidades foram calculadas com os índices de construções mínimas estabelecidos de 80,00m² e considerando que dentro da APA a construção média deve ser de pelo menos de 160,00m², se há tendência destes números no futuro estes números de densidade cair pela metade? Em resposta, foi esclarecido que na verdade se trabalha com a média da unidade na faixa de 100,00m². Que na prática a densidade média final é de 30 habitantes por hectare, o que é considerada uma média de densidade baixa. Na sequência foi dada a palavra ao Conselheiro Eduardo que questionou do porque existir uma altura máxima entrepisos se já existe uma altura máxima de edificação, entendendo que o limite deveria ser extinto, uma vez que não haveria sentido este limite se já existe o limite máximo de altura de 11,5m ; pelo Conselheiro Nelson foi dito que tal ponto poderia ser reavaliado a seguir; Dada a palavra ao Conselheiro Alexandre este indagou qual foi o critério na adoção dos índices de declividade para a ocupação e intervenção na APA, considerando que a proposta apresentada é menos restritiva que o Plano Diretor e Urbanístico de 30%, se o objetivo é realmente preservar, como um plano de manejo é mais incentivador a ocupação nestas áreas de declives. Foi respondido que o grupo técnico debateu que atualmente, hoje vale os 30°. Contudo os 30° é inconstitucional, por que a própria lei federal define 25°, então não se está sendo mais permissivo, mas, está sendo mais restritivo porque o Código Florestal fala em ocupação e permite movimentação de solo e, no plano de manejo se permite a ocupação, porém não se permite a movimentação do solo. Então se está sendo um pouco mais restritivo que o Código Florestal. Sem mais manifestações dos Conselheiros. Na sequência foi dada a palavra aos membros da sociedade inscritos para manifestações ou questionamentos. Fizeram uso da palavra os seguintes inscritos: MARCELO AMARAL; ZEZÉ; OTÁVIO E VIVIAN. Após a manifestação dos membros da sociedade, retomando a palavra a Senhora Presidente deliberou sobre os próximos passos, sendo a apresentação das contrapropostas, destacando que os trabalhos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e a gravação da reunião estará disponível no YouTube da Câmara de Vereadores. Sugeriu a data de 10 de setembro de 2020 como pré-agendamento para a convocação de nova reunião para deliberar e avaliar o que for apresentado de contraproposta; Indagado os Conselheiros pela sugestão da data, manifestaram se de acordo. Na sequência pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião às 22 horas. Eu, Anilton da Silva Bittencourt, firmo a presente ata por mim redigida.

Anilton da Silva Bittencourt
Secretário

Renato Finhana de Andrade
Secretário

Maria Heloisa B.C. Furtado Lenzi
Presidente do Conselho Gestor da APA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/12/2020 às 12:44:20 (GMT -3:00)

ATA REUNIÃO APA 20.08.20.pdf

ID única do documento: #2c1e77af-d802-49da-a655-5081ba396911

Hash do documento original (SHA256): f114157a9bfb4739b64a4469ede6e3888975bd80fdd162b9482b64102efa45c4

Este Log é exclusivo ao documento número #2c1e77af-d802-49da-a655-5081ba396911 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (17)

- ✓ **Maria Heloisa B. C. F. Lenzi (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 12:45:27 (GMT -3:00)
- ✓ **Alejandro David Oliveira (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 14:08:58 (GMT -3:00)
- ✓ **Jayme Machado Cabral (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 14:29:37 (GMT -3:00)
- ✓ **Alex Haacke (Participante)**
Assinou em 23/12/2020 às 10:36:00 (GMT -3:00)
- ✓ **José Mauricio Girolamo (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 12:52:28 (GMT -3:00)
- ✓ **Débora Cristine Baumgarten (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 17:36:04 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcelo Peixoto (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 13:08:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcia Regina Achutti (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 13:09:57 (GMT -3:00)
- ✓ **Djan Dinis de Souza (Participante)**
Assinou em 23/12/2020 às 11:30:28 (GMT -3:00)



- ✓ **Vinicius Ferretti (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 13:35:15 (GMT -3:00)
- ✓ **Elcio de Limas Filho (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 14:00:53 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Clivati Neto (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 14:17:52 (GMT -3:00)
- ✓ **Eduardo Borges dos Reis (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 13:19:33 (GMT -3:00)
- ✓ **Renato Finhana de Andrade (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 13:33:25 (GMT -3:00)
- ✓ **Oscar Benigno Iza (Participante)**
Assinou em 22/12/2020 às 17:18:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Anilton da Silva B. Filho (Participante)**
Assinou em 23/12/2020 às 10:21:50 (GMT -3:00)
- ✓ **Lilian Martins (Participante)**
Assinou em 23/12/2020 às 14:23:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

22/12/2020 às 12:44:20
(GMT -3:00)

22/12/2020 às 12:45:27
(GMT -3:00)

22/12/2020 às 13:33:25
(GMT -3:00)

Evento

Eduarda Montibeller Schuch solicitou as assinaturas.

Maria Heloisa B. C. F. Lenzi (Autenticação: e-mail heloisa.lenzi@bc.sc.gov.br; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Renato Finhana de Andrade (Autenticação: e-mail engrenatofinhana@gmail.com; IP: 143.255.220.217) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora**Evento**

22/12/2020 às 13:09:57
(GMT -3:00)

Marcia Regina Achutti (Autenticação: e-mail iccoadministracao@terra.com.br; IP: 191.179.140.191) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 13:19:33
(GMT -3:00)

Eduardo Borges dos Reis (Autenticação: e-mail eduardoreis@gmail.com; IP: 177.217.5.227) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 12:52:28
(GMT -3:00)

José Mauricio Girolamo (Autenticação: e-mail mauriciovendas@terra.com.br; IP: 186.225.237.32) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 14:29:37
(GMT -3:00)

Jayme Machado Cabral (Autenticação: e-mail jayme.cabral@icmbio.gov.br; IP: 181.223.74.55) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 14:00:53
(GMT -3:00)

Elcio de Limas Filho (Autenticação: e-mail elf.comercial@gmail.com; IP: 177.155.205.101) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 14:17:52
(GMT -3:00)

Mario Clivati Neto (Autenticação: e-mail marioclivati@gmail.com; IP: 177.157.21.108) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 13:08:13
(GMT -3:00)

Marcelo Peixoto (Autenticação: e-mail contato@quintaldomar.com.br; IP: 138.94.222.81) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora**Evento**

22/12/2020 às 13:35:15
(GMT -3:00)

Vinicius Ferretti (Autenticação: e-mail viniciusferretti@gmail.com; IP: 177.193.88.76) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/12/2020 às 10:21:50
(GMT -3:00)

Anilton da Silva B. Filho (Autenticação: e-mail niltinho.bitencourt@hotmail.com; IP: 186.251.19.140) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 17:18:24
(GMT -3:00)

Oscar Benigno Iza (Autenticação: e-mail oscar@univali.br; IP: 179.180.191.169) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 14:08:58
(GMT -3:00)

Alejandro David Oliveira (Autenticação: e-mail executivo@acibalc.com.br; IP: 177.124.1.189) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2020 às 17:36:04
(GMT -3:00)

Débora Cristine Baumgarten (Autenticação: e-mail debora.baumgarten@avantis.edu.br; IP: 179.124.183.37) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/12/2020 às 10:36:00
(GMT -3:00)

Alex Haacke (Autenticação: e-mail alex@haacke.com.br; IP: 179.117.196.214) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/12/2020 às 11:30:28
(GMT -3:00)

Djan Dinis de Souza (Autenticação: e-mail djandinisdesouza@yahoo.com.br; IP: 189.112.149.48) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/12/2020 às 14:23:34
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Data e hora

23/12/2020 às 14:23:34
(GMT -3:00)

Evento

Lilian Martins (Autenticação: e-mail lilian.camargo@bc.sc.gov.br; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.